



PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE/2026
Aprovação: DELIBERAÇÃO CPG/FEF- Nº 102/2025

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 231ª Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2025, aprovou o Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado, com ingresso em março de 2026.

APRESENTAÇÃO

Art 1 Este Edital é regido pelas Normas Internas do Programa em Educação Física e do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade.

Art 2 Toda documentação constante em “documentos para inscrição” deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema de inscrições disponível no endereço <https://sistemas.fef.unicamp.br/posgraduacao>, impreterivelmente até as 17h00, horário de Brasília, da data limite de inscrição do calendário.

Art 3 O recebimento da inscrição não garante o seu deferimento.

Art 4 Serão aceitas inscrições somente pelo sistema de inscrições disponível no endereço <https://sistemas.fef.unicamp.br/posgraduacao>

Art 5 Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos na ordem estabelecida não serão efetivadas.

Art 6 Os/as candidatos/as só poderão se inscrever em uma área de concentração.

Art 7 As justificativas de indeferimento das inscrições deverão ser consultadas no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICAMP. Não serão aceitos pedidos de reconsideração para inscrições indeferidas.

Art 8 Na divulgação dos resultados finais do processo seletivo poderão ser publicadas duas listas, uma dos/as candidatos/as aprovados/as e uma lista de espera (suplente). Se o/a candidato/a aprovado/a desistir por escrito de sua vaga até 26/01/2026, poderá ser convocado um/a candidato/a suplente da lista de espera.

Art 9 A CPG se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

DO CALENDÁRIO

Art 10 O cronograma do processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado está descrito no quadro abaixo.

13/10 a 06/11/2025	Período de inscrições
10 a 14/11/2025	Análise dos Projetos
18/11/2025	Divulgação do resultado da Análise dos Projetos e convocação dos aprovados para as entrevistas em http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo
24 a 28/11/2025	Entrevistas
01/12/2025	Divulgação do resultado das Entrevistas http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo
02/12/2025	Apresentação de recurso
05/12/2025	Divulgação do resultado final http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo
02 a 04/02/2026	Matrícula

DAS VAGAS

Art 11 Serão oferecidas 82 vagas, sendo que 25% dessas vagas serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas e 2 vagas para pessoa com deficiência (PCD) conforme Deliberação CONSU-A-17-2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº02/2024.

§1 Os/as candidatos/as deverão indicar a sua opção para as vagas reservadas durante o processo de inscrição, em declaração específica (ANEXO 2).

§2 Os/as candidatos/as poderão ser submetidos a heteroidentificação realizada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial – Resolução GR-74/2020

§3 Na seleção regida por este Edital, caso o número de candidatos/as autodeclarados/as preto/a, pardo/a ou indígena aprovados seja inferior, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

§4 Para pessoas com deficiência (PCD) anexado a declaração de optante por cotas, deve ser encaminhado documento emitido por médico especialista na área que:

- Seja emitido com data dos últimos doze meses considerando a data da inscrição no processo seletivo, por um especialista na área;
- Contenha a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada pelo(a) profissional;
- Seja preenchido com letra legível, pelo especialista na área, e conter sua assinatura e carimbo, com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, sob pena de ser considerado documento inválido.

§5 A CPG/FEF poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da



veracidade das declarações apresentadas.

DAS INSCRIÇÕES

Art 12 A documentação necessária para a inscrição no processo seletivo deverá ser enviada no período de 13/10 a 06/11/2025, pelo sistema de inscrições disponível no endereço <https://sistemas.fef.unicamp.br/posgraduacao>

A. Ficha de Inscrição obtida por meio do Sistema SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade no link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

OBS: Gerar o arquivo pdf da ficha pelo sistema SIGA

B. Certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, para Brasileiros/as natos/as, com validade de 2 anos, considerando o semestre da inscrição conforme descrito abaixo:

I. Para todas as Áreas de Concentração:

Proficiência em língua inglesa (Leitura) emitida pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp (mínimo de 5,0 pontos)

Cambridge FCE, CAE, CPE (grade C)

IELTS (mínimo de 4,5 pontos)

Michigan ECCE (High Pass, Pass ou Low Pass)

Michigan ECPE (Honors, Pass ou Low Pass)

TEAP (mínimo de 50 pontos)

TOEFL IBT (mínimo de 60 pontos)

TOEFL ITP (mínimo de 450 pontos)

Duolingo English Test (DET) (mínimo 75 pontos)

II. Exclusivamente para a Área de Concentração Educação Física e Sociedade serão aceitos também os exames abaixo:

Exame Geral de Leitura em Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano emitido pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp

Alemão: Goethe-Zertifikat B2 (Goethe-Institut)

Espanhol: DELE B1 (Cervantes)

Francês: DELF B1; DALF C1 (Aliança Francesa)

Italiano: CILS UNO B1 (Istituto Italiano di Cultura de São Paulo)

§1 Candidatos/as ao doutorado que cursaram o Mestrado em Programas de Pós-Graduação da UNICAMP poderão utilizar o histórico escolar do mestrado, onde conste sua aprovação na língua exigida pela área de concentração como comprovante de proficiência em língua estrangeira independente da data realizada.

§2 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua nativa não seja o Português, deverão apresentar proficiência na Língua Portuguesa antes da defesa da dissertação de mestrado ou da Tese de doutorado atestada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para



Estrangeiros (Celpe-Bras) ou cursar as disciplinas de português para estrangeiros oferecidas pelo CEL/Unicamp e em outro idioma exigido pela Área de Concentração.

C. Currículo LATTES CNPq: gerado na Plataforma Lattes do CNPq;

D. Projeto de Pesquisa:

§1 O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 folhas digitadas, em papel A4, margem 3, fonte Times New Roman 12, em espaço duplo.

§2 Deve compreender: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental, objetivos, plano de trabalho e cronograma de sua execução, material e metodologia a ser aplicada para obtenção dos dados, forma de análise dos resultados e referências bibliográficas;

E. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

§1 Exclusivamente para candidatos/as ao curso de Mestrado será permitida apresentação de declaração de possível concluinte em curso de graduação, com previsão de conclusão até 31/01/2026 em substituição ao Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

F. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

G. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, exclusivamente aos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, quando houver (se o/a candidato/a a doutorado cursou o Mestrado);

H. Histórico Escolar do Curso de Mestrado, quando houver (se o/a candidato/a a doutorado cursou o Mestrado).

I. Declaração de optante por cotas (ANEXO 2)

DA SELEÇÃO

Art 13 Os projetos apresentados serão avaliados baseados: no problema estabelecido, na viabilidade, na relevância para a Área, no domínio e adequação da metodologia e na pertinência do projeto a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.

§1 Os/as candidatos/as receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados/as aqueles/as com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados/as aqueles/as com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

§2 A Área de Concentração que receber a inscrição poderá recomendar a transferência da inscrição para outra Área de Concentração baseado na pertinência epistemológica do projeto.

§3 O resultado da Análise dos Projetos será divulgado no dia 18/11/2025 no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>

Art 14 Os/as candidatos/as deverão se apresentar no endereço eletrônico pré-definido pela Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP, nas datas e horários pré-definidos, conforme divulgado.

§1 Os/as candidatos/as de todas as áreas de concentração serão arguidos sobre: Domínio do conteúdo do projeto, Domínio da metodologia proposta, Recursos para executar o projeto no tempo previsto, Currículo.



§2 Os/as candidatos/as às vagas da Área de Concentração ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA, além dos itens citados, serão arguidos sobre as referências indicadas no Anexo 1 deste edital.

§3 Os/as candidatos/as receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados/as aqueles com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados/as aqueles com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

§4 O resultado das entrevistas será divulgado no dia 01/12/2025, no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>.

DOS RECURSOS

Art 15 Os/as candidatos/as poderão interpor recurso ao resultado das Entrevistas em 02/12/2025, apresentando o documento de recurso por e-mail assinado, para o endereço eletrônico posfef@unicamp.br. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Art 16 O resultado do recurso será enviado por e-mail aos/as interessados/as até às 17h30 do dia 05/12/2025.

DO RESULTADO FINAL

Art 17 A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp homologará o resultado final do processo seletivo, que será divulgado em 05/12/2025, no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>

Art 18 Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Campinas, 09 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Corrêa

Presidente da Comissão de Pós-Graduação

ANEXO 1

Referências para candidatos da Área Atividade Física Adaptada

Linha: Atividade física para pessoas com deficiências

- 1- GREGUOL, M.; COSTA; R. F. Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. São Paulo: Manole, 2008.
- 2- Coswig V, Silva AACE, Barbalho M, et al. Assessing the Validity of the MyJump2 App for Measuring Different Jumps in Professional Cerebral Palsy Football Players: An Experimental Study. *JMIR Mhealth Uhealth*. 2019; 7(1):e11099. Published 2019 Jan 30. doi:10.2196/11099
- 3- Gorla JI, Costa e Silva Ade A, Borges M, et al. Impact of Wheelchair Rugby on Body Composition of Subjects With Tetraplegia: A Pilot Study. *Arch Phys Med Rehabil*. 2016; 97(1):92-96. doi:10.1016/j.apmr.2015.09.007
- 4- Santos, J. O. L, Medeiros, P e Cardoso, F. Validação da estrutura fatorial do Körperkoordination Test für Kinder (KTK) em escolares de 8 a 10 anos. *Revista Saúde e Desenvolvimento Humano*, 2020, Novembro, 8(3). doi: <http://dx.doi.org/10.18316/sdh.v8i3.6060>
- 5- Aasland, E., K. Walseth and G. Engelsrud (2020). "The constitution of the 'able' and 'less' able student in physical education in Norway." *Sport, Education and Society* 25(5): 479-492.
- 6- Ainscow, M. and A. Sandill (2010). "Developing inclusive education systems: the role of organisational cultures and leadership." *International Journal of Inclusive Education* 14(4): 401-416.
- 7- Brittain, I. (2004). "The Role of Schools in Constructing Self-perceptions of Sport and Physical Education in Relation to People with Disabilities." *Sport, Education and Society* 9(1): 75-94.
- 8- Campbell, F. K. (2009). *Contours of Ableism The Production of Disability and Abledness*. United Kingdom, Palgrave Macmillan.
- 9- Dixon, K., S. Braye and T. Gibbons (2021). "Still outsiders: The inclusion of disabled children and young people in physical education in England." *Disability & Society*: 1-19.
- 10- Garland-Thomson, R. (2011). *Integrating disability, transforming feminist theory. Feminist Disability Study*. Indiana, Indiana University Press: 1-32.
- 11- Martin Ginis, K.A., van der Scheer, J.W., Latimer-Cheung, A.E. et al. Evidence-based scientific exercise guidelines for adults with spinal cord injury: an update and a new guideline. *Spinal Cord* 56, 308–321 (2018). <https://doi.org/10.1038/s41393-017-0017-3>
- 12- Winckler, Ciro (2023). *Pedagogia do Paradesporto*. Editora Unifesp.

Linha: Atividade física para grupos especiais

- 1- NEGRÃO, C. E.; BARRETO, A. C. P. e RONDON, M. U. P. B. *Cardiologia do Exercício – do atleta ao Cardiopata* - 4ª Edição. Barueri, Manole, 2019.
- 2- BERTUZZI, R., BRUM, P. C., ALVES, C. R. R., LIMA-SILVA, A.E. *Aptidão Aeróbia: Desempenho Esportivo, Saúde E Nutrição*. ISBN-10: 8520450350, ISBN-13: 978-8520450352. Editora Manole; 1ª Edição, São Paulo, 2017.
- 3- PELLICCIA, A., SHARMA, S., GATI, S., BÄCK, M., BÖRJESSON, M., CASELLI, S., COLLET, J. P., CORRADO, D., DREZNER, J. A., HALLE, M., HANSEN, D., HEIDBUCHEL, H., MYERS, J., NIEBAUER, J., PAPADAKIS, M., PIEPOLI, M. F., PRESCOTT, E., ROOS-HESELINK, J. W., GRAHAM STUART, A., TAYLOR, R. S., THOMPSON, P. D., TIBERI, M., VANHEES, L., WILHELM, M. ESC Scientific Document Group. 2020 ESC Guidelines on sports cardiology and exercise in patients with cardiovascular disease. *Eur Heart J*. 2020 Aug 29: ehaa605. doi: 10.1093/eurheartj/ehaa605.
- 4- GARBER, C. E., BLISSMER, B., DESCHENES, M. R., FRANKLIN, B. A., LAMONTE, M. J., LEE, I. M., NIEMAN, D. C., SWAIN, D. P. American College of Sports Medicine position stand. American College of Sports Medicine position stand. Quantity and quality of exercise for developing and maintaining cardiorespiratory, musculoskeletal, and neuromotor fitness in apparently healthy adults: guidance for prescribing exercise. *Med Sci Sports Exerc*, v. 43, n. 7, p. 1334-59, Jul 2011.
- 5- HASKELL, W.L.; LEE, I-M.; PATE, R.R.; POWELL, K.E.; BLAIR, S.N.; FRANKLIN, B.A.; MACERA, C.A.; HEATH, G.W.; THOMPSON, P.D.; BAUMAN, A. Physical Activity and Public Health: Updated Recommendation for Adults from the American College of Sports Medicine and the American Heart Association. *Med Sci Sports Exerc*. 39(8):1425-34, 2007.
- 6- CHODZKO-ZAJKO WJ, PROCTOR DN, FIATARONE SINGH MA, MINSON CT, NIGG CR, SALEM GJ, SKINNER JS. *Med Sci Sports Exerc*. 2009 Jul;41(7):1510-30. American College of Sports Medicine position stand. Exercise and physical activity for older adults. American College of Sports Medicine, doi: 10.1249/MSS.0b013e3181a0c95c.
- 7- FRAGALA, MAREN S.1; CADORE, EDUARDO L.2; DORGO, SANDOR3; IZQUIERDO, MIKEL4; KRAEMER, WILLIAM J.5; PETERSON, MARK D.6; RYAN, ERIC D. Resistance Training for Older Adults: Position Statement From the National Strength and Conditioning Association. *Journal of Strength and Conditioning Research*: August 2019 - Volume 33 - Issue 8 - p 2019-2052. doi: 10.1519/JSC.00000000000003230
- 8- CRUZ-JENTOFT, A. J. et al. Sarcopenia: revised European consensus on definition and diagnosis. *Age and ageing*, v. 48, n. 1, p. 16-31, 2019. <https://doi.org/10.1093/ageing/afy169>
- 9- THOMPSON, P. D. et al. American College of Sports Medicine expert consensus statement to update recommendations for screening, staffing, and emergency policies to prevent cardiovascular events at health fitness facilities. *Current sports medicine reports*, v. 19, n. 6, p. 223-231, 2020.DOI: 10.1249/JSR.0000000000000721



ANEXO 2

Declaração de optante por cotas *Étnico-raciais e Pessoas com deficiência*

Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, *declaro ser* (preto(a), pardo(a), indígena ou pessoa com deficiência) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Física pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por LIGIA DE MORAES ANTUNES CORREA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 10/10/2025, às 08:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7C1B373E 701D4D09 83B84ED3 A22F6CC6

